ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2397 , DE 14 DE Junho DE 1991.

Dá denominação a logradouro público municipal (PRAÇA MANOEL MACHADO OLIVEIRA).

Art. 1º - A 2ª (segunda) praça sito na Rua Ary Parreiras, no bairro Ano Bom, Barra Mansa, passa a denominar-se PRAÇA MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de junho de 1991

NILSON CARREIRO
Prefeito em exercício